

RESPOSTA Nº 04

Cara Licitante,
Boa tarde!

Esperando que esta mensagem encontre-lhe bem venho, por meio desta, informar sobre o posicionamento da área técnica, o qual transcrevo abaixo:

"Prezado pregoeiro,
Cordiais saudações.

Sobre o pedido de esclarecimento da empresa [REDACTED], segue nossa posição.

Pergunta do licitante:

Venho pedir esclarecimento quanto a necessidade da apresentação do PGRS junto com a habilitação e proposta no sistema, pois, existe informação dúbia, na Matriz de Risco pede que seja apresentado o PGRS junto com a Habilitação e Proposta e no Edital em item 14.4.8 PGRS define que a licitante deverá apresentar o PGRS após a emissão da Ordem de Serviço.

P - O que devemos cumprir quanto a essa questão?: O que está contido na matriz de Risco ou o que está contido no Edital?

Resposta: A licitante deverá cumprir o que está estabelecido no item 14.4.8 do Edital e 4.3 do Termo de Referência, ou seja, a empresa licitante deverá apresentar o PGRS após a emissão da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,
RUBEM DUARTE
EMLUME – Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública
Gerente de Iluminação Pública"

Sem mais para o momento,
Nos colocamos à inteira disposição!

Att.,

Victor Figueiredo
Pregoeiro
